Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 045/2005 **Erechim, 13 de maio de 2005.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, **em regime de urgência**, **Projeto de Lei nº 038/2005,** que **Altera Alínea a), do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.801, de 21 de Fevereiro de 2.005.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 038/2005

Altera Alínea a), do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.801, de 21 de Fevereiro de 2.005.

Art. 1º Altera a Línea a), do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.801, de 21 de Fevereiro de 2.005, que Autoriza o Poder Excutivo a contratar, em caráter emergencial, 02 (duas) monitoras e 01(um) monitor para atender os adolescentes do CAVA.

Art. 2º A Alínea a) do Art. 1º, da Lei Municipal 3.801, de 21 de fevereiro de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. - .....

a) – 05 (cinco) monitoras e 05 (cinco) monitores para atendimento das crianças e adolescentes abrigados na CAVA" (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Maio de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

A alteração do número de monitores e monitoras se justifica face ao afastamento para tratamento de saúde de atuais concursados, cujo atendimento deve ser feito 24 horas por dia.

O número de monitores previstos no Projeto de Lei anterior, que fixou 02 (duas) monitoras e 01 (um) monitor, não foi suficiente para atender os rodízios de plantões e também manter um banco de seleção para substituição da grande rotatividade de servidores nesta ativiadae.

A sua falta implica problemas sérios face à complexidade do acompanhamento decorrente da situção de vulnerabilidade e desajustamento das crianças lá abrigadas.

A ampliação das contratações, conforme preve este projeto, durarão até o retorno dos monitores em laudo ou até a realização de concurso público, cujos eventos interromperão automaticamente os contratos administrativos como já foi previsto no Projeto de Lei anterior.

Entendemos que o atendimento permanente na CAVA é uma necessidade, sob pena de graves conseqüências, mais do que ao desenvolvimento do serviço, às crianças e adolescentes abrigadas, motivo pelo qual solicitamos a especial atenção do Senhor Presidente e nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Maio de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal